



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 630/2019.

(Revogada pela Portaria SES Nº 605/2021)

~~Institui a Comissão de Credenciamento e Julgamento para atuar no Chamamento Público visando o credenciamento e contratação por inexigibilidade de licitação de prestadores de serviços de Diagnóstico em Citopatologia, em municípios sob gestão estadual, visando regularizar e formalizar a rede de prestadores dos serviços mencionados.~~

~~A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,~~

~~Considerando a necessidade de contratar prestadores de serviços para complementar a assistência à saúde aos usuários SUS de todos municípios que se encontram sob gestão estadual;~~

~~Considerando a necessidade de se realizar Chamamento Público para a Contratualização de Laboratórios que realizam serviços de diagnóstico em Citopatologia para compor a Rede SUS;~~

~~Considerando a importância de se agilizar os fluxos e padronizar as ações para a contratação destes prestadores para o SUS;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir a Comissão de Credenciamento e Julgamento para o Chamamento Público de Citopatologia no Estado.~~

~~Art. 2º A Comissão será composta por três titulares e três suplentes, representando proporcionalmente o Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (DAHA), o Departamento de Ações em Saúde (DAS) e o Departamento Administrativo (DA), da seguinte forma:~~

~~I – DAHA:~~

~~Presidente: Marcelo Thiesen ID 3505510~~

~~Suplente: Renata Sacco dos Anjos ID 2676974~~

~~II – DAS:~~

~~Titular: Nadiane de Albuquerque Lemos ID 3809919~~

~~Suplente: Péricles Stehmann Nunes ID 4570537~~

~~III – DA:~~

~~Titular: Danielle Ferreira Lima Nunes ID 3508412~~

~~Suplente: Karen Rejane França Silva ID 3530205~~

~~Art. 3º A Comissão de Credenciamento e Julgamento designada neste ato atuará pelo período de validade do Edital de Credenciamento por ela criado.~~

~~Art. 4º Havendo a necessidade, de alteração dos nomes indicados neste ato, será necessária a publicação de uma nova Portaria com a respectiva designação.~~

~~Art. 5º Caberá à Comissão a condução e execução de todos os atos necessários à realização do processo de credenciamento, conforme termos definidos no Edital de Credenciamento, PROA nº 18/2000-0113578-4~~

~~Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.~~

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde